ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 73/2021
Data 12/05/21 Hora: 12h00
Francisca Luci Dantas
Assist. Administrativo

INDICAÇÃO

AUTOR:	Vereador Ezequiel Pereira, da Silva Neto
DESTINAÇÃO:	Ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Junior, extensivo a **extensivo** a Secretária Municipal de Saúde: **Alana de Moraes Garcia.** .
ASSUNTO:	Requer, a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado "casa de apoio" na capital do estado do rio grande do Norte em atendimento a pacientes/acompanhante em tratamento, encaminhados pela secretaria municipal de saúde do município de Currais Novos/RN.

JUSTIFICATIVA

Requer ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Currais Novos/RN **Odon Oliveira de Souza Júnior**, extensivo a **extensivo** a Secretária Municipal de Saúde: **Alana de Moraes Garcia.** A contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado "casa de apoio" na capital do estado do rio grande do Norte em atendimento a pacientes/acompanhante em tratamento, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Currais Novos/RN.

Devido à grande demanda de pacientes e acompanhantes que se desloca do município de Currais Novos/RN para a capital do Estado do RN, Natal/RN. Dessa forma vale mencionar ainda que é o Tratamento Fora do Domicílio – TFD é um benefício definido por uma portaria do governo federal, 55 de 1999 na esfera estadual contato/Ba nº 54, 55, 056 e 117 de 2005 e 011 de 2006 que tem por objetivo fornecer, auxílio a pacientes atendidos pela rede pública ou conveniados/contratados pelo Sistema Único de Saúde – SUS a serviços assistenciais de outro Município/Estado, desde que **esgotadas todas as formas de tratamento** de saúde na localidade em que o paciente residir.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Câmara Municipal, 12/05/21
Ycleyber Trajano da Silva
VEREADOR
CPF: 048.032.884-61
SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Trata-se, assim, de um programa responsável por custear o tratamento de pacientes que não detém condições de arcar com as suas despesas, até mesmo aqueles de baixa renda que estão inseridos no CadÚnico isto é, que dependam exclusivamente da rede pública de saúde, possibilitando-lhes requisitar junto à Prefeitura e a Secretaria Municipal de Saúde de onde residem o auxílio financeiro necessário para procederem ao tratamento de saúde.

As despesas abrangidas por esse benefício são aquelas relativas a transporte (aéreo, terrestre), diárias para alimentação e quando necessário, pernoite para paciente e acompanhante, sendo certo ainda que abrange também as despesas com preparação e traslado do corpo, em caso de óbito em tratamento fora domicílios.

Assim, se o paciente e seu acompanhante retornarem ao município de origem no mesmo dia, serão conferidas, apenas, a passagem e a ajuda de custo para alimentação.

Portanto, está pratica vem sendo adotada em vários municípios do Seridó, devido à grande importância que existe, neste caso especifico, "Casa de Apoio", que é de grande importância para uma população que é tão penalizada.

Por fim, solicito o DEFERIMENTO deste requerimento e que também possamos levar ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Currais Novos/RN para que o mesmo se posicione para a futura contratação da Casa de Apoio.

Desde já agradeço sua atenção e conto com os órgãos competentes, a conclusão do referido pedido.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Vereador "Humberto Gama, em 07 de janeiro de 2021.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador